



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025
Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2025

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. PREÂMBULO

A Câmara de Vereadores do Município de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, situada à Av Narciso Silva, nº 2245, Centro, representada para todos os fins de direito por sua Presidente, a Senhora **Fernanda Ribeiro**, torna público a realização do presente **Processo de Contratação Direta Mediante Inexigibilidade de Licitação**, o que faz amparado no **artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, em conformidade com as seguintes condições:

2. OBJETO

2.1. descrição do objeto

Item	Descrição/Especificação	Un. de medida	Quantidade	Valor un.	Valor Total
1	3 (três) inscrições para o curso “MÍDIAS SOCIAIS: FERRAMENTAS DE MÍDIAS SOCIAIS PARA O PODER PÚBLICO – Canva, CapCut, Inteligência Artificial (GPT e outros) e Identidade Visual”, ofertado pela INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, no período de 26 a 29 de agosto de 2025, na cidade de Porto Alegre - RS. Destinado aos assessores Carlos Aires, Luiz	Un.	3	1.490.00	4.470.00
2	1 (uma) inscrições para o curso “OFICINA PRÁTICA: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER PÚBLICO MUNICIPAL”, ofertado pela INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, no período de 02 a 05 de setembro de 2025, na cidade de Porto Alegre - RS destinado a servidora Rosa Soares.	Un	1	1.490.00	1.490.00
3	1 (uma) inscrição para o curso “O PAPEL DOS VEREADORES E DOS ASSESSORES NA FISCALIZAÇÃO E NA PREVENÇÃO DE FALHAS” ofertado pela INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, no período de 02 a 05 de setembro de 2025, na cidade de Porto Alegre – RS, destinado ao assessor de comunicação Héber Bilhava	Un	1	1.290.00	1.290.00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

1	(uma) inscrição para o curso “Assessoramento Técnico e Vereança: Como Redigir LEIS, dominar o Processo Legislativo e Articular para Melhorar a Qualidade de vida da População”, ofertado pela INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, no período de 08 a 12 de setembro de 2025, na cidade de Porto Alegre – RS, destinado aos assessores Ignacia Machado Farias Macedo.	Un	1	1.490.00	1.490.00
Valor total			R\$ 8.740.00		

2.1.2. **Responsável pela realização:** Inlegis Consultoria e Treinamento

2.1.3. **Local:** Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354

2.1.4. **Requisitantes do curso:** Carlos Aires, Luiz Otávio, João Vitor, Rosa Soares, Héber Bilhalva e Ignacia Machado.

2.1.5. Será emitido certificado ao final do treinamento para quem cumprir mínimo de 75%

3. JUSTIFICATIVA

Os cursos de aperfeiçoamento destinados aos agentes públicos desempenham um papel fundamental na promoção de uma gestão pública eficaz e responsiva. Essa formação contínua oferece uma oportunidade crucial para que os profissionais do setor se mantenham atualizados em relação à legislação em constante evolução, adquiram conhecimentos sobre boas práticas administrativas e desenvolvam habilidades específicas necessárias para lidar com os desafios complexos enfrentados no contexto da administração pública moderna.

Ao investir em cursos de aperfeiçoamento, o Órgão demonstra seu compromisso com a excelência na prestação de serviços públicos. A capacitação contínua da equipe garante que os agentes públicos estejam equipados com as ferramentas e os conhecimentos necessários para enfrentar os desafios emergentes e encontrar soluções inovadoras que impulsionem o desenvolvimento local e melhorem a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

Além disso, o investimento em cursos de aperfeiçoamento não apenas fortalece a competência técnica, mas também promove uma cultura organizacional baseada na transparência, ética e responsabilidade. Esses valores fundamentais são essenciais para garantir a confiança do público e fortalecer a legitimidade das instituições públicas. Ao cultivar uma equipe capacitada e bem informada, o órgão reforça sua capacidade de responder de maneira eficaz às demandas da sociedade, promovendo uma administração pública mais eficiente, inclusiva e alinhada às necessidades e expectativas dos cidadãos.

3.1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE DETERMINADOS DOCUMENTOS NO PROCESSO

De acordo com o estabelecido no art 8º inciso I, da Resolução Nº 0002/2023 e no inciso I, artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e considerando a natureza específica do processo de contratação direta em questão foi dispensado no presente processo:

Avenida Narciso Silva, 2245 - CEP: 96160-000, Centro, Capão do Leão/RS

Fone: 53 99106 –2423 E-mail: cvleao@terra.com.br

www.camaracapaodoleao.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a Análise de Riscos e o Projeto Básico ou Projeto Executivo. A dispensa desses documentos é justificada pelos seguintes fatores:

a) Baixa complexidade do objeto: O objeto da contratação é caracterizado por sua simplicidade, sendo conhecido e compreendido pela equipe responsável pela execução do processo de contratação. Trata-se de um serviço ou fornecimento rotineiro, com requisitos e especificações bem definidos, não demandando uma análise detalhada.

b) Experiência prévia: A entidade contratante possui experiência prévia na realização de contratações semelhantes, o que confere um entendimento suficiente sobre os requisitos, reduzindo a necessidade de algumas formalidades na execução da contratação.

c) Agilidade e eficiência do processo: Devido à simplicidade do objeto e à familiaridade com o mesmo, priorizou-se a agilidade e a eficiência do processo de contratação. A ausência de documentos extensivos possibilitou uma tramitação mais rápida e simplificada, garantindo uma resposta ágil às necessidades da entidade contratante.

d) Adaptação à legislação pertinente: A decisão de dispensar a elaboração dos documentos mencionados está em conformidade com a legislação aplicável e normas vigentes, as quais permitem a simplificação ou dispensa de tais documentos em casos de contratações de baixa complexidade.

Portanto, a decisão de não elaborar os referidos documentos foi tomada de maneira criteriosa e fundamentada, levando em consideração os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, bem como as particularidades do objeto e do contexto do processo de contratação direta.

4. DA PESQUISA DE PREÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os parâmetros da resolução 3/2023, contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a pesquisa de preço, a pesquisa foi realizada através do site Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

Ao comparar os valores praticados pelos Órgãos consultados, observa-se que o valor proposto pela empresa INLEGIS para as capacitações estão dentro da média de mercado, considerando inclusive que esta empresa possui notório saber técnico e experiência consolidada na área pública, especialmente em municípios do Rio Grande do Sul. Além disso, as propostas apresentadas pela INLEGIS contempla escopo detalhado, metodologia reconhecida, e corpo técnico especializado, o que reforça a razoabilidade e compatibilidade do valor proposto com os preços praticados por outros entes públicos.

Após análise das notas fiscais obtidas e as consultas no PNCP, levando em consideração o estabelecido no § 1º do artigo 7º e inciso do artigo 5º da resolução 3/2023, concluiu-se que o valor ofertado à Casa Legislativa está dentro do valor de mercado, uma vez, que o preço cotado para Câmara de Vereadores de Capão do Leão é mesmo praticado a outros clientes. concluiu-se que o valor ofertado a Casa Legislativa está dentro do valor de mercado, uma vez, que o preço cotado para Câmara de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

Vereadores de Capão do Leão é mesmo praticado a outros clientes. Dessa forma, a justificativa de preço para a presente contratação é embasada na credibilidade da empresa como fornecedora de cursos e treinamentos, e na adequação dos valores propostos de forma isonômica para a realização do curso.

5. DO FORNECEDOR

EMPRESA: **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: 30.050.141/0001-80

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO , se justifica em sua destacada trajetória e expertise comprovada em capacitações para administrações públicas, principalmente voltada para os poderes legislativos municipais. O INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo .

A empresa realizou mais de 150 cursos só no ano de 2024, atendendo a mais de 390 municípios e registrando mais de 4500 inscrições no mesmo ano. A INLEGIS trabalha também com consultoria de Órgãos Públicos emitindo Pareceres Jurídicos, dessa forma estão a par de muitas necessidades e dúvidas das administrações públicas.

Além disso, o curso será conduzido pelos profissionais qualificadas, com notório conhecimento na Administrações Públicas, conforme histórico apresentado acima

A combinação da experiência da INLEGIS e a notória especialização dos professores responsáveis pelo curso assegura uma capacitação de alta qualidade e relevância, alinhada com os objetivos de transformação e desenvolvimento profissional.

7. DOS VALORES, VIGÊNCIA E REAJUSTES

O pagamento será realizado em até **5 (cinco)** dias úteis após à liquidação da despesa do fornecimento do objeto.

O prazo da vigência da contratação será da data da publicação do empenho até a data de fornecimento dos certificados aos participantes.

Valor total é de R\$ 8.740.00 (oito mil setecentos e quarenta reais).

Não será definida data base, uma vez que não haverá reajuste dos valores contratuais.

8. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos seguintes foram juntado ao processo e considerados como requisito para a formalização do procedimento de contratação conforme art 12, Resolução 15/2023, no seguinte sentido:

I - proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto,

Avenida Narciso Silva, 2245 - CEP: 96160-000, Centro, Capão do Leão/RS

Fone: 53 99106 –2423 E-mail: cvleao@terra.com.br

www.camaracapaodoleao.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

- quanto for o caso, e o preço;
- II - Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- III – Comprovante de cadastro no CNPJ e se pessoa física CPF;
- IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- VI - Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista;

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de cada exercício financeiro correspondente, na seguinte rubrica: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO: Projeto/Atividade: 0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO** - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiro PJ

Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

A formalização do presente Processo de Contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação encontra respaldo no **art. 75, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021** e na **Resolução nº 015/2023 da Câmara Municipal de Capão do Leão**, e suas respectivas alterações.

11. DO FORO:

O Foro competente para dirimir as questões oriundas da presente contratação, e não resolvidas na esfera administrativa, é o Foro da Comarca de Pelotas/RS.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovo o presente termo.

Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento e do presente termo

Declaro adjudicado os itens do objeto ao proponente a ser contratado.

Declaro homologado o presente processo

Publique-se o termo de formalização de processo de contratação direta.

Fica autorizada e determinada a execução do procedimento de contratação e da execução orçamentária da despesa.

Capão do Leão, 25 de agosto de 2025.

Fernanda Ribeiro
Presidente

